



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Assessoria Jurídica

Lei nº 431/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber a todos que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sancionei a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a dá denominação ao logradouro público Avenida Sorriso da Noite, localizada ao lado da BR- 135- Centro da cidade.

Parágrafo Único: A Avenida Sorriso da Noite passará a denominar-se Avenida Jacinto Alves.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS-MA, em
22 de fevereiro de 2013.


ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal